



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA – 09 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 128

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **DECRETO Nº 130/2024:** NOMEIA A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – BIÊNIO 2024/2026.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



IPIRÁ
BAHIA

Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
CNPJ 14.042.659/0001-15
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

SMADM

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 130, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Publicado no
mural da prefeitura.

09 / 07 / 2024

Nomeia a Mesa Diretora do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** - Biênio 2024/2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 92, Inciso III da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Ata de Reunião Ordinária, realizada na sala de reunião da Casa dos Conselhos, datada de 08 de julho de 2024, que elegeram os membros da Diretoria do CMDCA, período: Biênio 2024/2026.

Considerando a Lei Municipal nº 900/2023 e o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Resolução nº 03, de 08 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Mesa Diretora do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** - Biênio 2024/2026, conforme segue:

- **PRESIDENTE:** João Paulo Almeida Batista
- **VICE-PRESIDENTE:** Bruno Serra Santos
- **SECRETÁRIA EXECUTIVA:** Haina Fraga dos Santos
- **TESOUREIRA:** Marluse Carmo de Oliveira Gusmão

Parágrafo Único: O Gestor do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) será o Presidente do referido Conselho e o Ordenador de Despesas será o Vice-Presidente.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá, Estado da Bahia, em 09 de julho de 2024.

EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito